



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEI Nº 3/2020

Processo: CF-03938/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto:

Interessado: CCEEI

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
ASSUNTO :	Proposta nº28/2020 – Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos <i>(Anexo da Decisão PL-0044/2020)</i>

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas reunidos, de 7 a 9 de julho de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão PL nº 0044/2020 aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de ética dos Creas, exercício 2020;

Entre as diretrizes contidas no anexo da Decisão PL nº 0044/2020, estava a de cada coordenadoria apresentar, mediante proposta, o levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados nos Regionais nos últimos 3 (três) anos;

Em face disso, a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEEI definiu no seu Programa de Trabalho para 2020 à Comissão de Ética e Exercício profissional – CEEP, apresentar, até a 2ª reunião de 2020, a relação contendo o quantitativo de autuações por infração à alínea

“c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, tramitando ou arquivados, na área da Coordenadoria de Engenharia Industrial;

Contudo, o surgimento da pandemia de Covid-19 impactou as áreas administrativa e técnicas dos Creas, dificultando o levantamento dos dados para apresentar à CEEP;

b) Propositura:

A CCEI solicita à CEEP a extensão do prazo para apresentar a relação do quantitativo de autuações por infração à alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, tramitando ou arquivados, na área da Coordenadoria de Engenharia Industrial de cada Crea até a 4ª reunião da CCEI de 2020;

c) Justificativa:

O surgimento da pandemia de Covid-19 impactou as áreas administrativa e técnicas dos Creas, dificultando o levantamento dos dados para apresentar à CEEP, de modo que os Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia terão que envidar um nível mais elevado de esforço para o atendimento da demanda.

d) Fundamentação Legal:

Item V do anexo da Decisão PL nº 0044/2020 - Apresentar, mediante proposta da Coordenadoria, o levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até a terceira reunião de 2020;

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Solicitação dos coordenadores regionais de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial às áreas técnicas dos Creas.

Brasília, 9 de julho de 2020.

Eng. Prod. Metal e Seg. Trab. Sérgio Ricardo Lourenço

Coordenador da CCEI

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre				Ausência justificada
Alagoas	X			
Amapá				Ausência
Amazonas	X			
Bahia	X			
Ceará	X			
Distrito Federal	X			
Espírito Santo				Ausência
Goiás	X			

Maranhão	X			
Mato Grosso	X			
Mato Grosso do Sul				Ausência
Minas Gerais	X			
Pará	X			
Paraíba	X			
Paraná	X			
Pernambuco	X			
Piauí	X			
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte				Ausência justificada
Rio Grande do Sul	X			
Rondônia				Ausência justificada
Roraima				Ausência
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins	X			
TOTAL	20			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Prod. Metal e Seg. Trab. Sérgio Ricardo Lourenço

Coordenador da CCEEI



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Ricardo Lourenço (140.537.188-99)**, **Usuário Externo**, em 23/07/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357638** e o código CRC **79368A47**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-03938/2020

SEI nº 0357638